



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER ____/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 2394/2024.

EMENTA: “Dispõe sobre a integração do sistema de monitoramento de segurança de condomínios de João Pessoa a Central de monitoramento eletrônica municipal e dá outras providências”. **FAVORÁVEL.**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas recebe para exame e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do vereador Marcilio do HBE, que “Dispõe sobre a integração do sistema de monitoramento de segurança de condomínios de João Pessoa a Central de monitoramento eletrônica municipal e dá outras providências”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do **inciso I, do art. 44 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, **Apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes à (a) saúde; (b) habitação; (c) saneamento básico; (d) patrimônio histórico; (e) higiene; (f) meio ambiente; (g) vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; h) servidor público; (i) turismo; (j) patrimônio público; (l) geração de empregos; (m) previdência e assistência social; (n) mobilidade urbana; (o) Educação, Cultura e Lazer..**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por Dispõe sobre a integração do sistema de monitoramento de segurança de condomínios de João Pessoa a Central de monitoramento eletrônica municipal e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

A presente propositura, conforme justificativa apresentada, visa criar *“um modelo colaborativo entre condomínios, Guarda Municipal e Central de Vigilância, fortalecendo a integração entre o setor privado e o poder público em prol do bem-estar coletivo.”*

Sustenta ainda que *“a integração dos sistemas de monitoramento de condomínios à Central Municipal de Vigilância reforçará a segurança local, ampliando a capacidade de resposta a situações de risco e criminalidade, além de contribuir com o trabalho das forças policiais ao permitir a identificação e comunicação imediata de mandados de prisão em aberto ou pendências judiciais. O cadastramento de visitantes e a presença de câmeras de segurança promovem um impacto preventivo ao inibir ações criminosas e reduzir delitos nas áreas monitoradas”*.

É importante destacar que o PLO em debate merece total guarida, sobretudo porque possibilita a proteção do cidadão, resguardando a sua segurança e conseqüentemente a sua própria vida, já que essa junção entre o Poder Público e à sociedade, especialmente entre os condomínios possibilitará resposta rápida em casos de eminente risco dos cidadãos a possíveis atos criminosos e até mesmo na identificação dos meliantes ou até mesmo de possíveis foragidos da justiça.

Importante destacar que essa medida viabiliza a promoção de políticas públicas voltadas à segurança pública e a garantia à vida e ao patrimônio, especialmente ante ao elevadíssimo índice de violência e insegurança que recai sobre nossa Capital, necessitando de medidas como estas para frear esses índices tão alarmantes e tornar nossa cidade mais segura para seus munícipes e para os cidadãos que a visitam.

Assim, o PLO em debate é de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população, razão pela qual tal iniciativa é louvável e merecida de aplausos e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Diante do exposto, esta relatoria não enxerga qualquer óbice ao Projeto de Lei Ordinária nº 2394/2024, ora analisado, já que este encontra-se devidamente alicerçada nos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas. Desta forma, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Destarte, após a análise do projeto em epígrafe e com fulcro nas prerrogativas desta Comissão pertinente à matéria em apreço, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 2394/2024**, de autoria do Vereador Marcílio do HBE, razão pela qual esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o Parecer. (SMJ)

Sala das Comissões, ____ de julho de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA
Vereador - Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE POLÍTICAS DE PÚBLICAS - CPP** reuniu-se e, após analisar o Projeto em epígrafe, opinou, no mérito pela **APROVAÇÃO** do projeto e emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PLO nº **2394/2024**, em conformidade com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, em ____ de julho de 2025.

JAILMA CARVLHO - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente

ÍCARO CHAVES - PODEMOS
Vice-Presidente

FÁBIO CARNEIRO - SOLIDARIEDADE
Membro

ELIZA VIRGÍNIA – PP
Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA – PSD
Membro

TOINHO PÉ DE AÇO - REPUBLICANOS
Membro

RÔMULO DANTAS - MOBILIZA
Membro